



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



70
0

Dispensa de Licitação nº 08/2023

Visto.

O Chefe do Departamento de Adm. Do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Aquisição de Ração para cães adultos de 15kg com proteína bruta de no mínimo 21%. Justificando que quantidade foram previstas para atender num período de 4 meses, no entanto, o fornecedor deverá fazer entregas parciais, conforme a necessidade do Município.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Aquisição de Ração para cães adultos de 15kg com proteína bruta de no mínimo 21%, por intermédio da contratação das empresas:

***ROBERTO RAMOS, inscrita no CNPJ. 30.422.856/0001-16**, no valor de R\$ 44.415,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais). por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Adm. Do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de ** AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS DE 15KG COM PROTEÍNA BRUTA DE NO MÍNIMO 21%.*

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Adm. Do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS DE 15KG COM PROTEÍNA BRUTA DE NO MÍNIMO 21%*.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guairá